



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Relatório Final de Auditoria Interna

Procedimento de auditoria e recomendações

Plano de auditoria 001/2017

Ibiraçu/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Apresentação

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna (PAI) nº 001/2017, foi realizada auditoria no Setor de Licitações/Pregão Presencial (PP) entre os dias 17/10/2017 a 07/12/2017, abrangendo os atos de gestão praticados no período de janeiro a julho 2017.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais.

A modalidade de auditoria foi de conformidade, utilizando técnica de amostragem com objetivo de certificar-se dos atos praticados no setor de Licitações/Pregão Presencial (PP) da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativos á legalidade dos procedimentos Licitatórios assegurando à correta formalização dos processos em obediência a legislação vigente e o acompanhamento eficaz das licitações modalidade PP por parte da prefeitura, avaliando os procedimentos adotados, e a eficiência e segurança dos controles internos.

Todos os trabalhos desta auditoria, tais como: papéis de trabalho, anotações e achados encontram-se na Unidade Central de Controle Interno (UCCI). Processo nº 4957/2017.

Márcia Regina Araújo da Silva
Auditora de controle Interno/PMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2017

Processo 4957/2017	Modalidade de auditoria: CONFORMIDADE	Plano de Auditoria: 001/2017
Período auditado: JAN 2017 A JULHO 2017	Período de realização da auditoria: 17/10/2017 a 07/12/2017	Processos apensos:

Responsável pelo órgão/entidade fiscalizada
Nome: Angela Maria Tintori Polezeli ¹ Luana Guast ²
Cargo: Pregoeira
Período: 04/01/2017 até 31/08/2017 ¹ 01/09/2017 até a presente data ²
Endereço: [REDACTED]
[REDACTED] ²
CPF e RG: [REDACTED] ¹ [REDACTED] ²

Equipe Técnica			
NOME	Cargo	Matrícula	
Márcia Regina Araújo da Silva	Auditora Municipal de Controle Interno	11589	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

SUMÁRIO

1- ROL DE RESPONSÁVEIS.....	01
2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	01
3- OBJETIVOS.....	02
4- PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA.....	02
5 – ACHADOS DE AUDITORIA.....	03
5.1 – ETAPAS DO CERTAME LICITAÇÃO PP.....	03
5.1.1 – Indícios de irregularidade.....	03
5.2 – PUBLICAÇÕES E PRAZO LEGAL.....	03
5.2.1 – Indícios de irregularidade.....	03
5.3 – EDITAIS DE LICITAÇÃO.....	04
5.3.1 - Indícios de irregularidade.....	04
5.4- PARECERES DOS EDITAIS.....	04
5.4.1 –Indícios de irregularidade.....	04
5.5- FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.....	04
5.5.1 – Indícios de Irregularidades.....	05
5.6- RESUMO DA VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO MODALIDADE PP.....	05
5.7- ESTRUTURA FÍSICA.....	05
5.8 – OUTROS ACHADOS	06
6 – CONCLUSÃO.....	06
7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES.....	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

1 – ROL DE RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
Angela Maria Tintori Polezeli ¹	Pregoeira	[REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
Luana Guast ²	Pregoeira	[REDACTED]	[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

2 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Cumprindo determinação contida no Plano nº 001/2017, foi realizada auditoria, entre os dias 17/10/2017 a 07/12/2017, abrangendo os atos de gestão praticados no período de janeiro 2017 a julho 2017.

Os exames foram efetuados de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, na forma regulada por esta controladoria bem como em conformidade com as disposições constitucionais e legais, tendo como escopo a verificação documental dos seguintes pontos de auditoria:

- *Etapas do certame licitação pregão PP;*
- *Publicações e Prazo legal;*
- *Editais de Licitação;*
- *Pareceres dos editais;*
- *Formação da comissão de licitação;*
- *Assinaturas e numeração de páginas;*
- *Legislação pertinente à matéria.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

3 – OBJETIVOS:

Verificar se os atos de gestão realizados no setor de Licitações Modalidade Pregão Presencial (PP) da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativos ao escopo acima definido, atendem aos preceitos estabelecidos na legislação em vigor, em especial ao que dispõe a Constituição Federal, Lei 8.666/93 – Normas para administração e contratos da administração pública, especialmente os artigos 20, 21, 38, 39, 40, 43, 51, 54, 55, 61; Lei 10520/2002 – Modalidade de licitação pregão para aquisição de bens e serviços comuns; Lei 147/2014- Lei geral da micro e pequena empresa e Lei 123/2006 – Estatuto Nacional da micro empresa e da empresa de pequeno porte.

4 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA:

Os procedimentos adotados pela equipe técnica foram desenvolvidos em conformidade com aqueles estabelecidos no Programa de Auditoria nº 001/2017.

Para início das atividades de auditoria foi solicitado ao setor informações referente à formação de comissão de licitação e um roteiro prático do procedimento adotado nos processos de licitação PP por esta respectiva comissão para diagnosticar possíveis achados.

A partir das informações obtidas na fase de planejamento e, considerando ainda, as constatações em campo, definimos como amostra, para cumprimento do Plano de Auditoria nº 001/2017, a análise por amostragem de processos de abertura de licitação modalidade PP e suas etapas.

Foi objeto de observação e análise ainda a organização, instalações, arquivos, equipamentos, relação de servidores recebendo gratificação, servidores efetivos e comissionados, bem como a quantidade, a qualificação e a experiência dos servidores que ali prestam serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

5 – ACHADOS DE AUDITORIA:

5.1 – ETAPAS DO CERTAME LICITAÇÃO PP

Foram encontradas irregularidades quanto ao cumprimento do art. 40 §1º; ausência de rubrica e assinaturas em documentos originais impressos no processo de licitação PP.

5.1.1 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE:

Não observância da legislação pertinente, Lei 8.666/93 – Normas para administração e contratos da administração pública, especialmente o art. 40,§1º; os demais artigos, especificamente os artigos 20, 21, 38, 39, 43, 51, 54, 55, 61 foram observados; Lei 10520/2002 – Modalidade de licitação pregão para aquisição de bens e serviços comuns; Lei 147/2014- Lei geral da micro e pequena empresa e Lei 123/2006 – Estatuto Nacional da micro empresa e da empresa de pequeno porte.

5.2 – PUBLICAÇÕES E PRAZO LEGAL:

Todas as publicações foram realizadas dentro da conformidade e legalidade, cumprindo-se os prazos previstos.

5.2.1 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE:

Não encontrada. Observância da legislação pertinente, Lei 8.666/93 - Normas para administração e contratos da administração pública, entre outras leis pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

5.3 – EDITAIS DE LICITAÇÃO:

Neste diapasão foi verificado que em alguns editais foram encontrados indícios de irregularidade, vez que houve ausência de assinaturas e rubricas em vias originais impressas pela autoridade que o expediu.

5.3.1 - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE:

Falta de revisão e controle á respeito de assinaturas e numeração do processo. Inobservância da legislação pertinente, Lei 8.666/93 - Normas para administração e contratos da administração pública, especificamente ao art 40, XVII, §1º.

5.4 - PARECERES DOS EDITAIS

Os pareceres e editais encontram-se dentro do processo de todos os PP analisado.

5.4.1 - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE:

Não encontrada. Observância da legislação pertinente, Lei 8.666/93 - Normas para administração e contratos da administração pública, especialmente art. 38, XII, parágrafo único.

5.5 - FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A composição da comissão de licitação existente atende a legalidade e conformidade da legislação pertinente a lei 8.666/93, art. 51.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

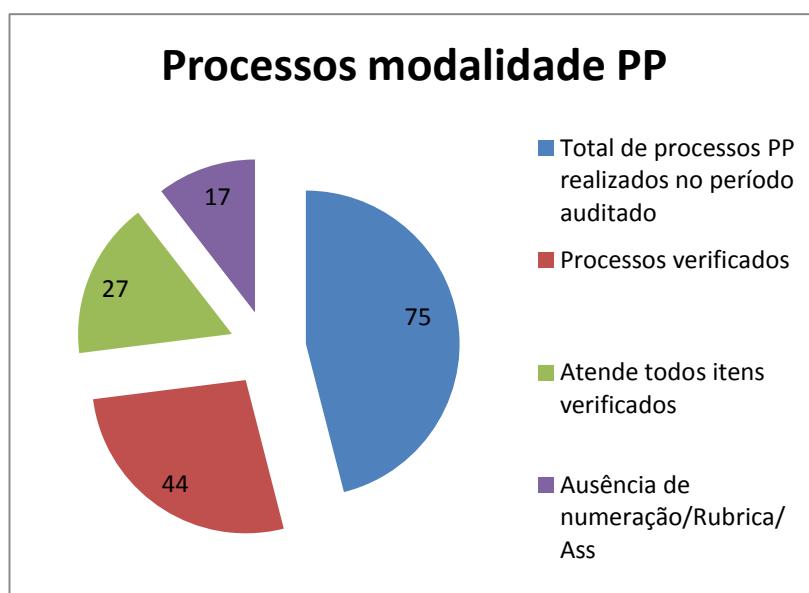
Insta dizer que dois membros suplentes da equipe de comissão nunca fizeram nenhum curso sobre licitação, sendo que um servidor atua na comissão desde 06/04/2016. O outro membro faz parte desde o dia 01/09/2017.

5.5.1 - INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

Não encontrada. Observância da legislação pertinente, Lei 8.666/93 - Normas para administração e contratos da administração pública, especialmente art. 51.

5.6- RESUMO DA VERIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO MODALIDADE PP:

O setor de licitações realizou **75** licitações modalide PP no período de janeiro a julho de 2017, deste total foram verificados **44** processos PP, sendo **27** processos com todos itens verificados atendidos, **17** processos com ausência de numeração, rubrica ou assinatura.



5.7- ESTRUTURA FÍSICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

Estrutura física adequada, uma única sala para os servidores executarem suas funções, arquivar processos/arquivos de trabalho.

5.8- OUTROS ACHADOS

Durante o período de auditoria foi identificado alguns processos de licitação PP sem numeração, rubrica e assinaturas em documentos originais impressos, sendo que algumas dessas pendências foram sanadas durante o período de auditoria, outras ainda serão sanadas.

Assim, percebe-se que não houve cumprimento a lei e seus artigos em sua totalidade.

6 – CONCLUSÃO:

Após auditoria realizada no setor de licitações modalidade pregão presencial (PP) da Prefeitura Municipal de Ibiraçu e, diante dos achados encontrados, as propostas de encaminhamento desta auditoria para sanar as impropriedades encontradas são:

- Esta auditora recomenda á comissão de licitação realizar vistoria em cada processo de licitação concomitante a cada etapa do PP evitando assim a ausência de controle, revisando e conferindo assinaturas, numeração de páginas e todas as etapas do certame.
- Recomenda ainda que; todos os servidores que fazem parte da comissão de licitação e suplentes sejam qualificados com cursos específicos na área de atuação dos mesmos, bem como aperfeiçoamento/treinamento anual dos membros.

7 – INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES:

Inobservância ao disposto no art. 40, XVII, §1º da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU

- ✓ §1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
- ✓ Dessa forma cabe ao gestor, juntamente com a secretaria de administração e recursos humanos e a comissão de licitação adoção de medidas a serem adotadas para dar fim às impropriedades encontradas no setor de licitações PP..

Não observância da legislação pertinente, bem como, a falta de execução da Lei 8.666/93 - Normas para administração e contratos da administração pública.

Os papéis de trabalho e achados encontram-se a disposição na Unidade Central de Controle Interno (UCCI) n. processo 4957/2017.

É o relatório.

Ibiraçu (ES), 27 de novembro de 2017.

Márcia Regina Araújo da Silva – AMCI/PMI
Matrícula 11589